



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: [gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br](mailto:gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br) site: [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br)

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277  
CEP.38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

## LEI MUNICIPAL N.º 2.153, DE 24 DE JULHO DE 2012

*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais), e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0207	Poder Executivo / Fundo Municipal da Saúde	483
101220402	Programa de Apoio Administrativo	
2208	Contribuição ao CONASEMS	
335041	Contribuições	4.752,00

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0205	Poder Executivo / Secretaria Municipal de Obras	213
154521501	Urbanismo	
2063	Arborizar e Manter Parques e Jardins	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.752,00

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: [gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br](mailto:gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br) site: [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br)

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

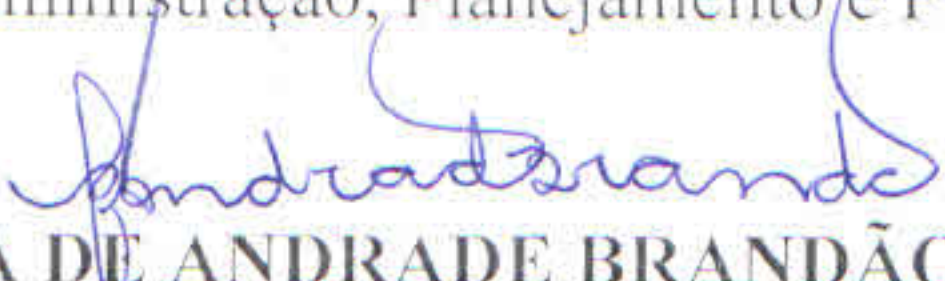
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 24 de julho de 2012

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal

  
**LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

  
**SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO**  
Secretária Interina de Controle Interno

